
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Comunitário Esporte Clube Santa Cruz".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido na forma da lei como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Comunitário Esporte Clube Santa Cruz", com sede e foro na Cidade de Belém e inscrição no CNPJ/MF nº 04.756.441/0001-79.

Parágrafo único. A utilidade pública a que se refere o caput deste artigo, fica condicionada às diretrizes prescritas na Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de dezembro de 2003.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.100, de 29/12/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

